

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0137/2018
Nome da Fiscalização:	AF indireta no SAA de Cruz
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0025/2018

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendação (RF/CSB/025/2018)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA de Cruz, no período de fevereiro/2018 a julho/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-PH: os meses de fev/18, mar/18, abr/18, mai/18, jun/18 e jul/18 apresentaram respectivamente, 42,9%, 87,5%, 37,6% 88,9%, 100% e 100% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Cruz, no dia 04/09/2018, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Nitrato: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p>
Orientação:	R1 - A CAGECE adote medidas a fim de evitar a ocorrência de PH e Nitrato no SAA de Cruz.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excashez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 02/10/2018 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____